

PORTARIA Nº 199/2013

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA – CTM**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 73 da lei nº 8666/93, que dispõe sobre o recebimento do objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços;

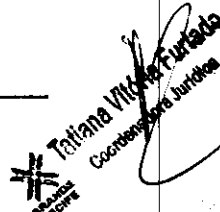
CONSIDERANDO os termos da CI n.º 34/2013, da Diretoria de Planejamento – DPL, datada de 09 de outubro de 2013 e despachos em seu verso;

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Especial de Trabalho com a finalidade de receber da Secretaria Estadual das Cidades – SECID, os Terminais e Estações BRT dos Corredores Norte/Sul, Leste/Oeste e seus respectivos Centros de Controle Local - CCL's e Centros de Monitoramento Operacional – CMO's.
- II. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:
 - **Frederico Barbosa de Miranda** – Mat. 1008 – Presidente;
 - **Eugênio Souto Maior Ferraz** – Mat. 1035 – Membro;
 - **Roberto Ferreira Costa** – Mat. 316 – Membro;
 - **Fabiana Patrícia Correia Coutinho** – Mat. 503 – Membro;
 - **Helton Gibson de Melo** – Mat. 383 – Membro;
 - **Marcus Nobre Leal de Almeida** – Mat. 1075 – Membro.
- III. A Comissão deverá acompanhar o cronograma de realização das obras das Estações, CCL's e CMO's;
- IV. Acompanhar a entrega dos equipamentos previstos para compor o Parque Tecnológico a ser instalado nas Estações, CCL's e CMO, devendo para tanto verificar e/ou validar as especificações e funcionamento de tais equipamentos;

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br

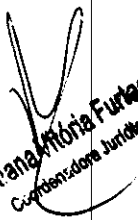

Tatiana Vitorino Furtado
Coordenadora Jurídica

- V. Informar as necessidades de alteração, acréscimo nos projetos e/ou equipamentos em função da operacionalização do Sistema BRT;
- VI. Emitir relatório quinzenal sobre o andamento das obras e equipamentos, devendo constar neste as discrepâncias em relação ao planejado bem como apresentar propostas de solução exeqüíveis;
- VII. Receber da SECID as obras e equipamentos.
- VIII. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- IX. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de novembro de 2013.

DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**


Tatiana Mônica Furtado
Coordenadora Jurídica